



LEI N.º 2.095

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2095
de 04 de 12 de 2002
Goiá, 04 de 12 de 2002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GOIANESIENSE AO SENHOR
CARLINDO MICENA DE
OLIVEIRA.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Goianesiense** ao Senhor **Carlindo Micena de Oliveira,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dois (04.12.2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal